



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Altera o art. 19 da Resolução Legislativa nº 01/2025, que dispõe sobre a concessão, o pagamento, a prestação de contas de diárias e indenizações de transporte a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.

A Câmara Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e eu, Vereador **PEDRO LOPES DA SILVA**, Presidente da Mesa Diretora, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, PROMULGO a seguinte:

Art. 1º

Fica alterado o art. 19 da Resolução Legislativa nº 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Os valores estipulados nesta Resolução Legislativa referentes às diárias serão atualizados anualmente, após a divulgação oficial do índice, com base na variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE, relativa ao ano anterior (janeiro a dezembro).”

Art. 2º

Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Ametista do Sul/RS, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente